

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 12 / 11 / 18

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No: 1601 /2018
 Data/Hora: 12/11/2018 13:31
 Projeto de Lei: 001.795
 Assunto: Ab. Crédito Suplementar
 Origem: Poder Executivo
 Responsável: *Helio Kuerten*
 Camara M. Três Barras do Pr

PROJETO DE LEI Nº 1.795/18

Data 09.11.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualizam valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 1.667/17, (LDO) Lei nº 1.668/17, (LOA) Lei nº 1.681/17, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.027000	Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00(328)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 142.000,00
3.1.90.13.00(329)-101	Obrigações Patronais	R\$ 18.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	
1236700122.034000	Educação Especial – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00(428)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 30.000,00
3.1.90.13.00(429)-101	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
101	FUNDEB 60%	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de novembro de 2018.

Helio Kuerten Bruning
 HÉLIO KUERTEN BRUNING
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETOS DE LEIS Nºs. 1.795/18, 1.796/18 e 1.797/18.

Visam os presentes Projetos de Leis, obter autorização para Abertura de Créditos Especiais e Suplementares no Orçamento Geral do Município e atualiza valores das Peças do Planejamento Municipal.

O Projeto de Lei nº 1.795/18 – Abre Crédito Suplementar por excesso de arrecadação com recursos do FUNDEB na Secretaria Municipal de Educação, e destina-se a contabilização de despesas com pessoal e encargos sociais dos Profissionais do Magistério.

O Projeto de Lei nº 1.796/18 – Abre Crédito Suplementar em diversas Secretarias Municipais onde levantamentos realizados demonstra a necessidade destes aportes para fazer frente ao volume médio das despesas empenhadas até o presente período e, como fonte utilizou-se a anulação de dotações.

O Projeto de Lei nº 1.797/18 – Abre Crédito Especial utilizando-se como fonte o excesso de arrecadação os recursos transferidos através da Lei nº 9.615/98 (Lei Pelé) e, destinam-se a contabilização de despesas na Secretaria de Esportes como determina a referida Lei.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que estes Projetos de Leis sejam analisados e aprovados em suas totalidades.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de novembro de 2018.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 3.961/18

Três Barras do Paraná, 09 de novembro de 2018.

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que sejam analisados e votados os Projetos de Leis nºs 1.795/18, 1.796/18 e 1.797/18, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares e Especiais no Orçamento Geral do Município.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

RECEBIDO

12/11/2018

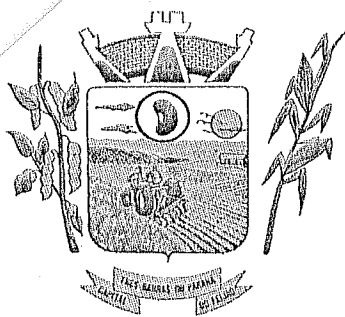
Lenilde Sitoriano

Responsável pelo Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Exmo. Sr.

OSMAR ZORZI

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.795/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores:
VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA, reuniram-se em data de 12 / 11 / 18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.795/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 12 / 11 / 18



VALDECIR BORGES

Presidente



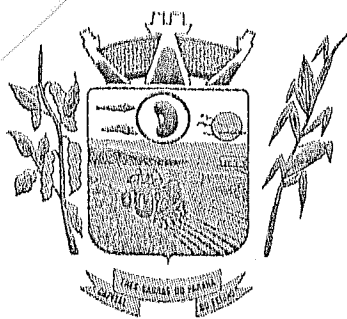
ELI DO CARMO S. TEODORO

Secretário



LEANDRO SALLA

Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1795/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK**, reuniram-se em data de 12 / 11 / 18 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1795/18 do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 12 / 11 / 18

DIRCEU MAURO FABIANE

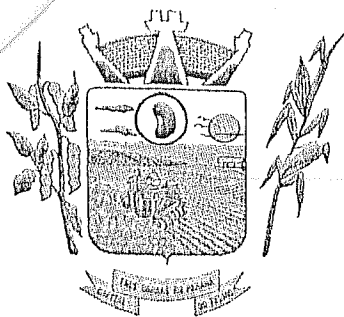
Presidente

VALDECIR BORGES

Secretário

GEOVANA A. RAULIK

Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.795/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL”, composta pelos vereadores: ISABEL C. PEREIRA COSTA, VALDECIR L. JOAQUIM E ELI DO CARMO S. TEODORO, reuniram-se em data de 12/11/18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.795/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 12/11/18

SECRETARIA
DIRETORIA
DEPARTAMENTO
DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO
DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO
DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO
DE LEGISLAÇÃO
DEPARTAMENTO
DE LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO
DE SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DEPARTAMENTO
DE TRIBUTAÇÃO
DEPARTAMENTO
DE VIGILÂNCIA
DEPARTAMENTO
DE ZONA URBANA

ISABEL C. PEREIRA COSTA
Presidente

VALDECIR L. JOAQUIM
Secretário

ELI DO CARMO S. TEODORO
Membro